

## **LEI Nº 00054/94**

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA PEDRO NEVES a Rua que se localiza no morro atrás da Escola Cesarino Alves Pereira em São José do Batatal.

**Art. 2º** - Fica o Sr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 04 de março de 1993.

GERALDO LOPES FERREIRA.

Prefeito Municipal